

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas e ações de enfrentamento ao Coronavírus, agente causador da COVID-19, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, retificando a Portaria n.º 24, de 05 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 281 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando o teor da Portaria n.º 24, de 05 de fevereiro de 2021, e:

Considerando o amplo espaço físico da Câmara Municipal de Cláudio/MG, sede do Poder Legislativo Municipal;

Considerando as suficientes medidas de enfrentamento à pandemia já adotadas pelo Poder Legislativo, inclusive fornecimento de máscaras de proteção individual e fornecimento de álcool antisséptico 70%;

Considerando a restrição de entrada e de público às Reuniões da Casa Legislativa;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do artigo 6º da Portaria 24, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Quanto às reuniões que se realizarem no período de vigência desta Portaria, poderá haver público, limitado a 7 (sete) pessoas, as quais deverão manter afastamento adequado no plenário da casa, além de utilizarem máscara de proteção facial e álcool antisséptico 70%.”

Art. 2º Revoga-se o artigo 7º da Portaria 24, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2021.

---

**TIM MARITACA**

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio/MG